



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Praça Dezesseis de Março, 74/76 – Centro – Ferreiros – PE
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

DECRETO Nº 001/2023

Autoriza que a partir de 1º de janeiro de 2023, seja pago salário mínimo igual ao mínimo nacional, e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Ferreiros/PE, no uso de suas atribuições que lhe confere, e considerando a Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022, do Presidente da República;

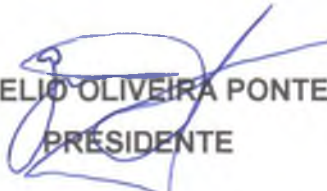
DECRETA:

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2023, seja pago neste Poder Legislativo o salário mínimo igual ao mínimo nacional, no valor de R\$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação no Poder Legislativo, com efeitos retroativos a 1º de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Ferreiros, em 19 de janeiro de 2023.


GILCELIO OLIVEIRA PONTES
PRÉSIDENTE

Câmara Municipal de Ferreiros
Praça Dezesseis de Março, 74/76 – Centro – Ferreiros/PE
Fone: (81) 3657-1195

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/12/2022 | Edição: 232-A | Seção: 1 - Extra A | Página: 1

Órgão: Atos do Poder Executivo

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.143, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2023.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2023, o salário mínimo será de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos) e o valor horário, a R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de dezembro de 2022; 201º da Independência e 134º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Paulo Guedes

José Carlos Oliveira

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.